



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO Nº 202/2021, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.130.507/0001-49, com sede na Av. Belmino Correia, nº. 2340, Timbi, Camaragibe/PE, neste ato representada pelo seu Secretário Mauro José da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 234.090.454-49, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.130.507/0001-49, com sede na Av. Mario Henrique Mafra, nº. 03, Loja 03, CEP.: 5472001, aqui representada pelo Sr. Marcondes Antônio de Lima, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, nos termos dos artigos 57, II, da Lei de Licitações e previsão da cláusula quarta do instrumento contratual, celebram o presente termo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de **08/05/2022 a 08/05/2023**, do contrato em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço **“FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS”**, conforme valores e quantitativos previstos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL
30	Biscoito tipo rosquinha, sabor coco, embalagem com 400g do produto, boa qualidade. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Validade de 06 (seis) meses a partir da data de entrega do produto.	15.000	R\$ 2,95	R\$	R\$ 44.250,00
32	Creme de Leite esterelizado, acondicionado em caixa multilaminada. O Produto deverá ter validade não inferior a 6 meses, 1ª qualidade, embalagem primária de 200g.	2.000	R\$ 2,39	R\$	R\$ 4.780,00
42	Óleo de soja produto derivado de soja comestível, e refinado. Embalagem primária de 900ml. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	4.000	R\$ 7,49	R\$	R\$ 29.960,00
44	Alho bulbo inteiro nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes,	7.000	R\$ 16,99	R\$	R\$ 118.930,00

Rua: Belém de Lima, 70 – Lot. Esplanada do Açude Timbi – Camaragibe-PE. CEP 54.768- 847

Email: educacao@camaragibe.pe.gov.br



	tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidade e acondicionado em sacos plásticos de 1kg.				
46	Pão tipo hot dog enriquecido com vitaminas e ferro contendo basicamente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal, sal, fermento biológico, glúten, emulsificante lecitina de soja, conservador propionato de cálcio e outros ingredientes permitidos pela Legislação. Embalagem Primária com 10 unidades, o produto deverá estar acondicionado em filme de polipropileno atóxico, fechado, peso por unidade 50 gramas. Rotulagem: O produto deverá ser identificado de forma clara e indelével com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade de 05 dias. Embalagem deverá constar data de fabricação e data de validade. A entrega deverá ser efetuada com no máximo 1 dia contado a parti da data de fabricação.	8.000	R\$ 3,25	R\$	R\$ 26.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 223.920,00

1.2. A vigência do Presente Termo Aditivo será no prazo máximo de 12 (doze) meses, com efeitos a partir de sua assinatura, ou até que seja concluído novo processo licitatório para a Contratação dos Serviços da mesma natureza que estão previstos neste Contrato, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO

2.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento no presente exercício financeiro correrão à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) e nota(s) de empenho:

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA Nº. 97

Unidade: 202400 – Secretaria de Educação

Funcional: 12.361.1041.2136.0000

Cat.Econ.: 3.3.90.30.00

Fonte Recurso.: 01200

Código de Aplicação.: 001 001

Rua: Belém de Lima, 70 – Lot. Esplanada do Açude Timbi – Camaragibe-PE. CEP 54.768- 847

Email: educacao@camaragibe.pe.gov.br



2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DIREITO AO REAJUSTE

3.1. A CONTRATADA apresentou tempestivamente, pleito de reajuste relativo aos itens contratados, que se encontra pendente de análise, não operando qualquer preclusão em relação a tal direito após a prorrogação da vigência contratual, observadas as disposições constantes da Cláusula do Contrato mater e a legislação que rege a matéria.

3.2. O preço do contrato será reajustado, mediante requisição formal do contratado, em periodicidade anual contada a partir da data de apresentação da proposta, utilizando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE continuará a pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 223.920,00 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e vinte reais), cada uma delas, mantendo-se também as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

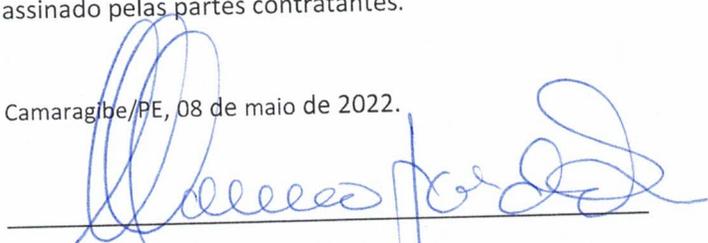
5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alterado.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, na forma de extrato, como condição de sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993, correndo as respectivas despesas por conta da CONTRATANTE.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Camaragibe/PE, 08 de maio de 2022.


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

MARCONDES ANTONIO
DE LIMA:36664065487

Assinado de forma digital por MARCONDES
ANTONIO DE LIMA:36664065487
Dados: 2022.05.16 14:28:37 -03'00'

NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

CONTRATADA

Rua: Belém de Lima, 70 - Lot. Esplanada do Açude Timbi - Camaragibe-PE. CEP 54.768- 847

Email: educacao@camaragibe.pe.gov.br